



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES**



EDITAL Nº 11/2022–UFPI, de 09 de maio de 2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem a Portaria ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, o Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Art. 66 da Lei Nº 9.394/96 (LDBEN), o Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, o Art. 48 do Estatuto da UFPI, a Resolução Nº 039/08 CONSUN/UFPI e suas alterações, a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, e a Portaria MEC Nº 243, de 22 de março de 2013, torna público que estão abertas inscrições para **22 (vinte e duas) áreas epistemológicas** para provimento de **22 (vinte e duas) vagas docentes**, das quais **01 (uma)** é referentes à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, existente no Colégio Técnico de Bom Jesus, e **21 (vinte e uma)** referentes à carreira de Magistério Superior, existentes nos *Campi* Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina, e Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus, todos no estado do Piauí.

1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 São oferecidas **01 (uma) vaga** de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e **21 (vinte e uma) vagas** para docentes do Magistério Superior distribuídas em **22 (vinte e duas) áreas epistemológicas** conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes nos **Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2)**, a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

COLÉGIO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REG. DE TRAB.	PERFIL
				EBTT
				D I, NÍVEL 1
1. Colégio Técnico de Bom Jesus	1. Língua Portuguesa	01	DE	Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Quadro 2: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior.

CAMPUS/CENTRO *	ÁREA	Nº DE VAGAS	REG. DE TRAB.	PERFIL		
				MAGISTÉRIO SUPERIOR		
				CLASSE A, NÍVEL 1, ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL 1, AUXILIAR A
1. CAFS	1. Direito	01	TP-20	Graduado em Direito e, no mínimo, Doutor em Direito ou em áreas afins.	Graduado em Direito e, no mínimo, Mestre em Direito ou em áreas afins.	
2. CMPP/ CCA	1. Fitopatologia/Nematologia Agrícola	01	DE	Graduado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou		

				Ciências Biológica e, no mínimo, Doutor em Fitopatologia ou Fitossanidade ou Proteção de Plantas, com tese na área de Nematologia Agrícola.		
	2. Piscicultura e Carcinicultura	01	DE	Graduado em Engenharia de Pesca, ou Zootecnia ou Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária ou Biologia e, no mínimo, Doutor em Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Ciência Animal ou Aquicultura com tese defendida na área de Piscicultura ou em Carcinicultura.		
3. CMPP/CCHL	1. Fundamentos Sócio Históricos da Realidade Brasileira	01	DE	Graduado em Serviço Social e, no mínimo, Doutor em Serviço Social ou áreas afins.		
	2. Geografia Física	01	DE	Graduado em Geografia e, no mínimo, Doutor em Geografia ou áreas afins, com tese na área do concurso.		
4. CMPP/CCN	1. Ecologia Vegetal	01	DE	Graduado em Ciências Biológicas ou Ecologia, e, no mínimo, Doutor em Ecologia ou Botânica, e tese com ênfase em Ecologia Vegetal.		
	2. Física da Matéria Condensada/Instrumentação em Física	01	DE	Graduado em Física e, no mínimo, Doutor em Física ou Ciências, com tese defendida na área de Física com experiência em instrumentação científica, ou seja, construção ou desenvolvimento de equipamentos na área de Física.		

	3. Física da Matéria Condensada	01	DE	Graduado em Física ou áreas afins, e, no mínimo, Doutor em Física ou áreas afins, com tese na área de Física da Matéria Condensada.		
	4. Taxonomia e Filogenia de Criptógamas	01	DE	Graduado em Ciências Biológicas, e, no mínimo, Doutor em Botânica ou áreas afins, e tese com ênfase em Taxonomia e Filogenia de Criptógamas.		
	5. Teoria Quântica de Campos	01	DE	Graduado em Física ou áreas afins e, no mínimo, Doutor em Física com tese na área de Teoria Quântica de Campos.		
5. CMPP/CCS	1. Farmacologia	01	DE	Doutor em Farmacologia, ou áreas afins, com tese na área do concurso.		
6. CMPP/CT	1. Geotecnia e Meio Ambiente	01	DE	Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e, no mínimo, Doutor em Geotecnia.		
	2. Pesquisa Operacional	01	DE	Graduado em Engenharia de Produção e, no mínimo, Doutor na Grande Área de Engenharias.		
7. CPCE	1. Clínica de Pequenos Animais	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária, e, no mínimo Doutor com Tese na área.		
	2. Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes de Animais	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária, e, no mínimo, Doutor com Tese na área.		
	3. Estatística	01	DE	Graduado em Ciências Agrárias, ou em Estatística, e, no mínimo, Doutor na área do Concurso ou em áreas afins.		
	4. Forragicultura e Pastagens	01	DE	Graduado em Engenharia Agrônômica, ou em Medicina Veterinária, ou		

				em Zootecnia, e, no mínimo, Doutor em Zootecnia, ou em Agronomia, ou em Ciência Animal, com tese na área de Forragicultura.		
	5. História	01	DE	Graduado em História e, no mínimo, Doutor em História.		
	6. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor com Tese na área do concurso.		
	7. Nutrição e Produção de Equídeos	01	DE	Graduado em Zootecnia, ou em Medicina Veterinária, ou em Engenharia Agrônômica, e, no mínimo, Doutor em Nutrição e/ou Produção de Equídeos.		
	8. Morfofisiologia Animal	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor, com Tese na área do concurso.		

*CAFS: *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Floriano-PI. CMPP: *Campus* Ministro Petrônio Portella, Teresina-PI. CCHL: Centro de Ciências Humanas e Letras. CCN: Centro de Ciências da Natureza. CCS: Centro de Ciências da Saúde. CT: Centro de Tecnologia. CPCE: *Campus* Professora Cinobelina Elvas, Bom Jesus-PI.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados e lotados no *Campus* para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta oferecer, aos candidatos habilitados e classificados, sua nomeação para outros *Campi* para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo.

1.4 O professor nomeado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.

1.5 No caso específico das áreas da saúde, referente ao Curso de Medicina o docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso com os quais sua área de conhecimento tenha interfaces; nos Estágios Supervisionados, Internatos e Residências Médicas, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.

1.6 Os professores serão nomeados para as Classes e Regime de Trabalho, de acordo com a titulação, conforme indicado nos Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2).

1.7 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012 e alterada pela Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no **Quadro 3**:

Quadro 3: Remuneração.

Classe, Nível - Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A, Nível 1 - DE; D I, Nível 1 - DE	4.472,64	894,53	2.236,32	5.143,54
Classe A, Nível 1 - TI-40	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36
Classe A, Nível 1 - TP-20	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89

1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato empossado não poderá ser removido a pedido.

1.9 A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão Nº 4623-28/2015.1. da Primeira Câmara do TCU.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de **16/05/2022 às 00h:00min** até o dia **17/06/2020 às 23h:59min**, conforme Cronograma (**Quadro 4**) a seguir:

Quadro 4: Cronograma.

DATA	EVENTO
16/05/2022 a 17/06/2022	Período de Inscrições
16/05/2022 a 17/06/2022	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A; Classe A, Nível 1, Assistente A, para Docentes do Ensino Superior, e D I - Nível 1, para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme item 2.2 do Edital
16/05/2022 a 01/06/2022	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.3 do Edital
06/06/2022	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre), conforme item 2.3 do Edital
07/06/2022 a 17/06/2022	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.3.1 do Edital
01/07/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
04 a 06/07/2022	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições
13/07/2022	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições
20/07/2022	Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita
21/08/2022	Aplicação da Prova Escrita, no horário e locais divulgados anteriormente
A partir de 22/08/2022	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática
Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*
A partir de 23/08/2022	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> impresso e com cópias das comprovações, conforme item 3.13
A partir de 24/08/2022	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado diretamente ao candidato, por ocasião do sorteio do tema
A partir de 25/08/2022	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área
Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*
A partir de 26/08/2022	Divulgação do resultado da Prova de Títulos
Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova de Títulos	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*
Divulgação posterior	Publicação do resultado final do Concurso

*** O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI).**

2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista para uma única Classe (**Classe A, Nível 1, Adjunto A**, para Docentes do **Ensino Superior** portadores do título de **Doutor**, e **D I, Nível 1**, para Docentes do **Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**), as inscrições serão realizadas no período de **16/05/2022 a 17/06/2022**, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas.

2.3 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para a **Classe A, Nível 1, Adjunto A**, e **Classe A, Nível 1, Assistente A**, em princípio serão aceitas inscrições apenas para a **Classe A, Nível 1, Adjunto A**, no período de **16/05/2022 a 01/06/2022**.

2.3.1 Não havendo, neste período (**16/05/2022 a 01/06/2022**), candidatos com título de Doutor inscritos em número igual ou superior ao **triplo** das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a **Classe A, Nível 1, Assistente A**, para candidatos portadores do título de **Mestre**, no período de **07/06/2022 a 17/06/2022**.

2.4 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no **Quadro 5** abaixo:

Quadro 5: Valor da taxa de inscrição.

CLASSE, NÍVEL - REGIME DE TRABALHO	VALOR (R\$)
Classe A, Nível 1 – DE; D I, Nível 1 - DE	240,00
Classe A, Nível 1 - TI-40	145,00
Classe A, Nível 1 - TP-20	88,00

2.5 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837).

2.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4.

2.6 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que já fez doação de medula óssea, conforme o disposto na Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018. A solicitação de isenção da taxa, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://leg.ufpi.br/concursoufpi> e com o comprovante da doação, deve ser incluída juntamente com os demais documentos de inscrição.

2.7 O(A) candidato(a) deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC), após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital, disponível no APÊNDICE A e/ou no endereço eletrônico <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>.

2.8 O pedido de inscrição far-se-á mediante processo eletrônico à Comissão Organizadora do Concurso contendo a documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC) - APÊNDICE A;
- Documento de Identidade que contenha foto (frente e verso);
- Diploma do Curso de Graduação e respectivo histórico escolar (frente e verso);
- Diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia (frente e verso);
- Comprovação do tema e resumo da tese, ou da dissertação, ou da monografia defendida, ou a ser defendida (frente e verso);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Comprovação da publicação na área, quando determinada no perfil do candidato (frente e verso);
- Declaração de Autenticidade - APÊNDICE B.

2.8.1 Os documentos relacionados no item 2.8, alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h) devem ser enviados em **arquivo ÚNICO**, em **PDF**, sendo a primeira página a Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC) e a seguir os demais documentos em ordem de leitura e análise do setor de destino. Estes documentos são os mesmos antes utilizados no formato tradicional em papel.

2.8.2 O requerente deverá enviar o arquivo ÚNICO, de tamanho até 24 MB, em PDF, para o *e-mail* protocolo@ufpi.edu.br, o qual se encarregará de formalizar a abertura do processo e encaminhá-lo à Comissão Organizadora de Concursos.

2.8.3 Apenas será aceita a inscrição enviada em arquivo ÚNICO e em PDF e cujo anexo tenha prévia liberação de acesso para o *e-mail*: protocolo@ufpi.edu.br.

2.8.4 É de total responsabilidade do candidato acompanhar o seu processo de inscrição no presente Edital junto ao Protocolo da UFPI, não podendo o candidato alegar desconhecimento e/ou problemas no envio dos documentos via *e-mail*.

2.8.5 O *Curriculum Vitae* não deve ser apresentado no ato de inscrição, somente fisicamente, por ocasião do sorteio da Prova Didática, de acordo com o item 3.13.

2.9 Para a comprovação da titulação (item 2.8, alíneas c) e d), serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
- b) Os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
- c) Os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.

2.10 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foi ou está sendo obtido e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia.

2.10.1 O diploma ou certificado, obrigatoriamente, deve ser comprovado no ato da posse no cargo.

2.11 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtido em universidade estrangeira não ter sido reconhecido ou revalidado, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento do mesmo.

2.12 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independentemente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

2.14 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.15 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por seu Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), **links Concurso** e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

2.16 Para o deferimento das inscrições, nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas (perfil do candidato), tendo em vista as denominações dos Programas de Pós-Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares:

- a) Denominação do Curso/Programa;

- b) Área de concentração;
- c) Tema desenvolvido na dissertação ou tese;
- d) Tabela das áreas de conhecimento - CNPq.

2.17 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado na realização de alguma das etapas do certame por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, Inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo 72 h (setenta e duas horas) antes da realização da etapa, conforme requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

2.18 O candidato portador de deficiência, como previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite e anexar o laudo médico. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.

3 PROVAS

3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella (**Teresina - PI**), em datas, locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

3.2. O concurso constará de:

- a) Prova Escrita, de caráter eliminatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório;
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com, no mínimo, **01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência**, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.

3.5 As salas de aplicação da Prova Escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos retardatários não terão acesso às mesmas.

3.6 A Prova Escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. O sorteio do tema da Prova Escrita das áreas que serão divididas em mais de uma sala será realizado na primeira sala, considerando a distribuição dos candidatos em ordem alfabética, e o tema sorteado será comunicado às demais salas. A duração da Prova Escrita será de 4 h (quatro horas) e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) pontos.

3.7 O texto da Prova Escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) laudas e ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível.

3.8. Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais, com o carimbo da UFPI, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora.

3.9 Não serão oferecidas folhas adicionais da Prova Escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova.

3.10 Não é permitida a consulta na Prova Escrita a qualquer equipamento (*notebook*, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia.

3.11 O candidato que infringir o item 3.10 será eliminado e terá sua prova recolhida.

3.12 Ao final do término da Prova Escrita, os dois últimos candidatos deverão sair simultaneamente.

3.12.1 O número de candidato aprovados na Prova Escrita está condicionado ao quantitativo das vagas ofertadas, conforme Anexo II do Decreto N° 9.739, de 28 de março de 2019.

3.12.2 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados na etapa da Prova Escrita estarão automaticamente reprovados.

3.12.3 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos aprovados não serão considerados reprovados.

3.13 O candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar fisicamente à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da Prova Didática, seu *Curriculum Vitae* com cópias para comprovação, podendo estas cópias serem comprovadas com documentos autenticados ou, caso contrário, apresentar os documentos originais para conferência.

3.13.1 Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

3.14 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), links **Concurso** e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>, juntamente com a divulgação do resultado da Prova Escrita.

3.15 O tema da Prova Escrita não integrará os temas do sorteio da Prova Didática.

3.16 A Prova Didática consistirá em uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) pontos.

3.17 Ao iniciar a Prova Didática, o candidato distribuirá a cada um dos quatro membros da Banca Examinadora, o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

3.18 A Prova Didática será gravada.

3.19 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para realização do sorteio da Prova Didática ou de sua realização, no horário e local determinados, será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

3.20 O julgamento dos Títulos obedecerá à Resolução N° 039/08 CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

3.21 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato, para o *e-mail* da Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI): coc@ufpi.edu.br.

3.22 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Título) disponível no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

3.23 A solicitação será efetuada ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso (COC), conforme modelo disponível no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

3.24 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao *e-mail* de recurso enviado à Comissão Organizadora de Concursos.

3.25 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufpi.br, links **Concurso** e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

3.26 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e, complementarmente, à Resolução Nº 039/08 CONSUN e suas alterações.

3.27 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

3.28 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.

3.29 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato deverá:

- a) Ter sido habilitado e classificado no concurso;
- b) Possuir a titulação exigida para o cargo, **comprovada através de Diplomas ou Certificados**, devidamente registrados ou reconhecidos;
- c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) Contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;
- g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 O professor do ensino básico, técnico e tecnológico tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de ensino básico, técnico e tecnológico, de pós-graduação (*Lato Sensu*) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios; participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria; atualizar seus conhecimentos.

5.2 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de

extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico- culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto N°. 9.739/2019.

6.3 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), *links* **Concurso** e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.

6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

6.8 As cópias dos comprovantes do *Curriculum Vitae* serão devolvidas ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo esse prazo, não será mais possível fazer a solicitação e as cópias dos comprovantes do *Curriculum Vitae* serão eliminadas.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração (CAD) da UFPI.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES**



**EDITAL Nº 11/2022–UFPI, de 09 de maio de 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

APÊNDICE B – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI),

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério do Ensino Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal do Piauí, objeto do Edital, nos termos do Edital 11/2022 - UFPI, de 09/05/2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

CIDADE/UF: _____/____, DATA: _____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)